

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 19 de maio de 2025

Protocolo nº 23.875.331-7

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Institui e designa os membros para compor a Comissão Estadual de Avaliação para o Programa Geração Olímpica e Paralímpica.

O Secretário de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, na Lei Estadual n.º 21.352/2023, no artigo 9º da Lei Estadual 21.405/2023 e ainda no Decreto Estadual n.º 8.608 de 14 de janeiro de 2025 que institui o Programa Geração Olímpica e Paralímpica – GOP

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão do Programa do Geração Olímpica e Paralímpica – GOP a qual terá o mandato de 4 (quatro) anos, respeitando os respectivos ciclos olímpicos e paraolímpicos.

Parágrafo único. Os membros da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 2º Designar os membros abaixo nominados para comporem a **Comissão Estadual de Avaliação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica – GOP** da Secretaria de Estado do Esporte:

| | |
|---------------------------------------|---|
| CLESIO DE MARINS PRADO | Secretaria de Estado do Esporte |
| ANTONIO CARLOS DOURADO | Secretaria de Estado do Esporte |
| DENISE GOLFERI DE OLIVEIRA | Secretaria de Estado do Esporte |
| CRISTIANO BARROS HOMEM D'EL REI | Paraná Esporte |
| EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA | Paraná Esporte |
| RICHARD JAMES MARTINS | Paraná Esporte |
| MÁRIO SÉRGIO FONTES | Paraná Esporte |
| RENATO VIEIRA JUNIOR | Paraná Esporte |
| ANDREIA MARCIA HORST | Paraná Esporte |
| MAURO RICETTI PAES | Federação Paranaense de Ciclismo |
| JAQUELINE SOUZA BRAGA | Federação Paranaense de Ciclismo |
| DÁTAMES ACASTRO EGG SEGUNDO | Federação de Escalada Esportiva do Paraná |
| JOÃO AUGUSTO SILVEIRA RIBAS | Federação de Escalada Esportiva do Paraná |
| EDUARDO LENARTOVICZ | Federação de Esgrima do Paraná |
| CLODOALDO LIMA ZAFATOSKI | Federação de Esgrima do Paraná |
| ROBSON ROBERTO SEERIG | Federação Paranaense De Futebol |
| ELOÍSA MARANHO HEIMBECHER | Federação Paranaense de Ginástica |
| LIGIA ANDREA PEREIRA GONÇALVES | Federação Paranaense de Ginástica |
| ALINE CAIXETA RIPKA | Federação Paranaense de Judô |
| JEAN DHANDREAZ JAYME DE SOUZA BETTEGA | Federação Paranaense de Rugby |

| | |
|--------------------------------------|--|
| WANDERLÉIA GONÇALVES JENTZSCH | Federação Paranaense de Rugby |
| EDGAR DE MEDEIROS FILHO | Federação de Skate do Paraná |
| MARINA ISABELLA VEIGA | Federação de Skate do Paraná |
| KLEBERTON NASCIMENTO | Federação Paranaense de Taekwondo |
| THIAGO ENRIQUE GRISALT | Federação Paranaense de Tênis |
| GUSTAVO HAHN LOURENÇO | Federação Paranaense de Tênis |
| JANDREY VICENTIN | Federação Paranaense de Voleibol |
| GUSTAVO SILVA | Federação Paranaense de Voleibol |
| UBIRATAN MARTINS JUNIOR | Federação de Atletismo Paraná |
| LUCIANE LACERDA PIOVEZAN | Federação de Atletismo Paraná |
| ALBERTO HIROSHI YAMAMOTO | Federação Paranaense de Beisebol e Softbol |
| WILLIANS TATSUYA YOSHIKUMI | Federação Paranaense de Beisebol e Softbol |
| CLEVERSON SILVA DOS SANTOS | Federação Paranaense de Canoagem |
| TEREZA APARECIDA RIBEIRO DE FREITAS | Federação Paranaense de Canoagem |
| JACKSON BARTNIK | Federação Paranaense de Futebol Americano |
| JOÃO PAULO BERTOLA BUTI | Federação Paranaense de Futebol Americano |
| NELSON GIAMPIETRO SERRANO | Federação de Squash do Paraná |
| PAULA GRACIA KOPPE COLLEONI | Federação de Squash do Paraná |
| RONALDO RODRIGUES MELLO | Liga de Handebol do Paraná – LHPR |
| PEDRO MÁRCIO DOS SANTOS | Liga de Handebol do Paraná – LHPR |
| JOSIETTE BARCHIK LUNKMOSS DALL'ACQUA | Federação de Desportos Aquáticos do Paraná |
| AMANDA MOREIRA TREVIZAN | Federação do Desporto Escolar do Paraná |
| MONICA ENDERMANN BRAGA | Federação do Desporto Escolar do Paraná |

Art. 3º - Compete à Comissão Estadual de Avaliação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica – GOP:

- I. elaborar as diretrizes dos editais do Programa;
- II. elaborar e aprovar seu regimento interno, disciplinando seu funcionamento e especificando suas atribuições.
- III. selecionar os atletas e técnicos beneficiados;
- IV. emitir opinativo no que se refere a suspensão ou cancelamento de bolsas;
- V. analisar os recursos apresentados;

Art. 4º - Caberá exclusivamente à esta Comissão a condução de todo processo seletivo de acordo com a regulamentação do Decreto Estadual n.º 8.608 de 14 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada as anteriores.

Curitiba, 19 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)

HELIO RENATO WIRBISKI
Secretário de Estado do Esporte
Decreto n.º 7.723/2024

68270/2025

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 19 de maio de 2025

Protocolo nº 23.887.810-1

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Designação de servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação para o Programa Geração Olímpica e Paralímpica.

O Secretário de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, na Lei Estadual n.º 21.352/2023, na Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2009 e ainda o Decreto Estadual n.º 8.608 de 14 de janeiro de 2025 que institui o Programa Geração Olímpica e Paralímpica - GOP. Considerando ainda o artigo 10 da Lei Estadual n.º 21.095 de 13 de junho de 2022 que autoriza a definição de projetos por meio de ato normativo

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a **Comissão de Avaliação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica – GOP** para o processo seletivo dos bolsistas administrativos da Secretaria de Estado do Esporte, comissão esta que será responsável pela análise, pontuação e classificação do edital destinado ao preenchimento das 8 vagas de estágio para atender o novo ciclo do Programa neste ano de 2025, conforme minuta em anexo.:

I. Denise Golfieri de Oliveira, RG n.º 6.XXX.472-X,

II. Dirceu Ramiro de Assis, RG n.º 3.XXX.597-X,

III. Mariana Lejambre Moraes, RG n.º 9.XXX.274-X,

IV. Ubiratan Martins Junior, RG n.º 3.XXX.346-X,

V. Antonio Carlos Dourado, RG n.º 1.XXX.593-X, ficando este designado como presidente da comissão;

Art. 2º - Compete à Comissão do Programa Geração Olímpica e Paralímpica – GOP:

I - validar as informações para o edital de abertura do processo seletivo;

II - elaborar, corrigir e fornecer notas das provas;

III - organizar e realizar o processo seletivo.

Art. 3º - O processo seletivo será constituído por 3 etapas de caráter eliminatória e classificatória, sendo constituído por análise documental, realização de prova objetiva e entrevista:

I - a análise documental terá caráter eliminatório e classificatório;

II - a prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório;

III - a entrevista terá caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º - O processo seletivo terá validade de (01) ano, a contar da data da divulgação de seu resultado final.

Art. 5º - Caberá exclusivamente à esta Comissão a condução de todo processo seletivo de acordo com a regulamentação do Decreto Estadual n.º 8.608 de 14 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada as anteriores.

Curitiba, 19 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)

HELIO RENATO WIRBISKI
Secretário de Estado do Esporte
Decreto n.º 7.723/2024

68277/2025